



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.688, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Substitui membro da Junta
Administrativa de Recursos de
Infrações – JARI.**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando que mediante a Lei Municipal nº 3.824, de 04 de Agosto de 1.999, foi criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Assis;

Considerando que o Decreto 6.541, de 27 de junho de 2014, nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com mandato de 27 de Junho de 2.014 a 26 de Junho de 2015, na seguinte conformidade:

I- Representante indicado pelo Prefeito Municipal de Assis:

Francisco Vieira da Silva

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de fevereiro de 2015.